



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/10/18  
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA

---

PROPOSTA N.º 809/2023

**ASSUNTO:** Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

**LOCAL:** Concelho do Montijo

**OBRA:** Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda – Fase 2

**PROCESSO:** F-30/2023

**Considerando que:**

- a) O Município do Montijo pretende a melhoria da acessibilidade e da segurança de circulação, dotando a área intervencionada de acessos convenientes que possibilitem, por um lado, uma eficaz fluidez do tráfego, e por outro, uma perfeita interligação á rede viária existente, incluindo a remodelação da rede de água e esgotos.
- b) Esta construção consubstancia-se numa melhoria significativa da rede viária oferecendo aos seus usuários melhores condições de utilização;
- c) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da "Transportes e comunicações", "Ambiente e saneamento básico" e "Ordenamento do território e urbanismo", nos termos das alíneas c), k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;

---

**Seguimento**

---

GAP – Para conhecimento

---

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

---

DGFP – para conhecimento

---

GCRP - para publicitação no sítio do Município

---

DAO - para publicitação

---

---

O Presidente da Câmara

Montijo, 18 de outubro de 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2023/10/18**  
**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE**  
**E QUALIDADE DE VIDA**

---

- d) A intervenção envolve a pavimentação de um conjunto de 2 arruamentos no Bairro Miranda, com a execução de valetas e bermas em calçada grossa que funcionarão também como percursos pedonais. Também serão executadas intervenções ao nível das infraestruturas de abastecimento de águas, e de drenagem de águas residuais e pluviais. Adicionalmente, está prevista ainda uma ligeira intervenção numa área de passeio pedonal e complemento das respetivas áreas verdes por forma a compatibilizar a intervenção agora preconizada com a leitura urbana existente;
- e) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada;
- f) O preço base do procedimento corresponde ao valor estimado do contrato a celebrar conforme estipulado no n.º 7 do artigo 17.º do CCP e é de € **188.870,28** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado e tendo como referência, os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.
- g) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma.
- h) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com

---

**Seguimento**

---

GAP – Para conhecimento

---

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

---

DGFP – para conhecimento

---

GCRP - para publicitação no sítio do Município

---

DAO - para publicitação

---

---

O Presidente da Câmara

Montijo, 18 de outubro de 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/10/18  
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA

---

exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

- i) O prazo de execução previsto para a obra é de 180 dias.
- j) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2023 e 2024, sob o código da classificação económica 09/07010401 e o código/ano/número do proj. ação 0107 2022 69.

**Proponho:**

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada **“Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda – Fase 2”** ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de **€ 188.870,28 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos)**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea f), programa de procedimento e caderno de encargos.

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:

---

**Seguimento**

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

---

O Presidente da Câmara

Montijo, 18 de outubro de 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/10/18  
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA

---

- Presidente – António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Anabela Jorge Gameiro, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º Ricardo Jorge Cotralha Caracinha Saragoça, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

---

**Seguimento**

---

GAP – Para conhecimento

---

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

---

DGFP – para conhecimento

---

GCRP - para publicitação no sítio do Município

---

DAO - para publicitação

---

---

O Presidente da Câmara

Montijo, 18 de outubro de 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/10/18  
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA

5- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Dea Carolina* *Montijo*

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DGFP – para conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

*Montijo*

Montijo, 18 de outubro de 2023

